

Salgueiro, 04 de dezembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FBA2DD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO Nº 054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a essencialidade e continuidade dos serviços públicos a população;

CONSIDERANDO que não há concurso público válido para o preenchimento de vagas;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do processo de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas dispostas no Anexo Único, no âmbito da Secretarias Municipal de Educação no município de São Caetano.

Art. 2º - Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - O processo de seleção simplificada terá validade durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado pelo ano letivo de 2026, a partir da data de homologação do resultado final, publicada por meio oficial.

Art. 4º - O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano/PE, 11 de dezembro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
 Prefeito

ANEXO ÚNICO
QUANTITATIVO DE VAGAS

QUANT.	CARGO	CÓD./ETAPA OU MODALIDADE PRETENDIDA	Nº DE VAGAS
105	Professor Superior (LP – Pedagogia) das I e II Etapa da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (1º Segmento)	001-Educação Infantil – Creche	12
		002-Educação Infantil – 4 e 5 Anos	23
		003-Anos Iniciais – 1º e 2º Anos	11
		004-Anos Iniciais – 3º ao 5º Anos	21
		005-Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais	
		006-Educação Especial	07
		007-Educação do Campo - Multisseriada	11
62	Professor Superior (LP) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Segundo Segmento	008-Língua Portuguesa	15
		009-Educação Física	11
		010-Língua Portugues/Libras	01
		011-Matemática	18
		012-Ciências	07
		013-História	02
		014-Geografia	03
		015-Inglês	05
08	Professor Superior (LP – Música)	016-Professor de Música – Todas as Etapas e Modalidades	08

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:019C517C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO CULTURAL

EDITAL Nº 001 - FESTIVAL MULTICULTURAL DE TUPANATINGA

CATEGORIA - EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS